

PORTARIA N.º 0142/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 806/2011 que Regulamenta a gratificação da comissão de Tombamento e Patrimônio.

CONSIDERANDO que o tombamento é um ato administrativo que visa preservar bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo, com o objetivo de impedir que esses bens sejam destruídos ou descaracterizados.

CONSIDERANDO a importância da conservação do patrimônio presente na Prefeitura e fundos municipais, com monitorando e fiscalizando a movimentação, aquisição e o descarte dos mesmos, conforme as normas estabelecidas pela legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os (as) Senhores (as) relacionados abaixo para compor a Comissão Municipal de Tombamento e Patrimônio, para o exercício 2025/2028, sob presidência do primeiro;

- 1- ROBERLANE BRITO PEREIRA– CPF: [REDACTED]
- 2- MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS– CPF: [REDACTED]
- 3- EDINALDO ALMEIDA DE BARROS– CPF: [REDACTED]

Art. 2º - A Comissão Municipal de Tombamento e Patrimônio terá como principal atribuição conferir os bens patrimoniais existentes fisicamente, realizar o cadastro dos bens, realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, verificar a ocorrência de danos, extravios ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais, relacionar os bens sem o devido registro para as providências cabíveis e realizar o tombamento dos bens adquiridos.

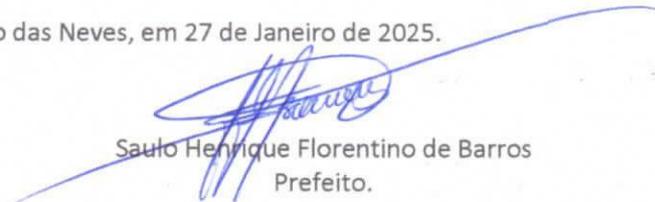
Art. 3º A comissão de Tombamento e Patrimônio deverá apresentar a um relatório anual de inventário com o patrimônio atualizado.

Art. 3º Conceder aos membros da Comissão Municipal de Tombamento e Patrimônio uma gratificação no valor regulamentado pela lei 806/2011, e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito.

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

CPF: [REDACTED]

